

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5°, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 992, de 04 de setembro de 2017 e de acordo com o disposto nos artigos 5°, alíneas "d", "e", "h", "i", e "m" e art. 6°, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

Considerando a importância dos investimentos em educação por parte de gestores públicos, sobretudo por entender que os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação como condição para melhorar o desempenho dos servidores e a aprendizagem dos alunos, além de atender a crescente demanda por vagas.

Considerando que a referida Escola Municipal necessita urgentemente de uma reforma, além da construção da Quadra Poliesportiva, a fim de melhorar toda a sua estrutura e aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante.

Considerando que a comunidade escolar anseia por melhorias em sua escola, de modo que educadores, pais e alunos, restarão mais estimulados no ambiente escolar, evasão escolar não ocorrerá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito, necessário a ampliação, reforma e construção de uma quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação Básica Manoel Loureço da Silva, localizada no Povoado Mutuns, neste Município, devidamente escriturado no livro 003, folhas 005, em 16/10/1996 do Tabelionato





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

Público Maria José do Nascimento, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, conforme memorial descritivo que segue em anexo, a saber:

imóvel situado no Povoado Mutuns, s/n, zona rural, Teotônio Vilela/AL.

Partindo do vértice 1 de Coordenadas 8.897.686,731 e 778.865,487, segue direita em linha reta por uma distância de 43 m com a Rua em Projeto, definindo como frente do bem imóvel, chegando até o vértice 2, de coordenadas 8897676,100 e 778823,827. Deste, segue por uma distância de 75,81 m, confrontando propriedades de terceiros, chegando até o vértice 3, de coordenadas 8897602,540 e 778842,158. Deste segue a esquerda por uma distância de 39,41 m define-se os fundos do imóvel até o vértice 4 com coordenadas 8897603,242 e 778881,559. Confrontando propriedades de terceiros seguindo uma distância de 85,21 m até chegar novamente ao vértice 1, marco inicial deste memorial. Após o levantamento a área do lote é 3392,06 m² e o perímetro total é de 243,42 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00¹, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Art. 2º Promova a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.
- Art. 3º A presente desapropriação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 08 de

julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

PREFEITO